Indicação: 556 / 2026

Autor: Ver. Jovan Temeljkovitch

Indico à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na Forma Regimental, para ser encaminhado expediente expediente à Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração (SEPRAD) e à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, solicitando informações acerca do andamento dos procedimentos administrativos de progressão funcional dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Corumbá que já foram considerados aptos à evolução na carreira, mas que, até o presente momento, aguardam a efetiva concessão e implementação da progressão funcional.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação decorre de reivindicações apresentadas diretamente ao gabinete deste Parlamentar por integrantes da Guarda Civil Municipal, os quais procuraram esclarecimentos sobre a demora na efetivação de suas progressões funcionais, apesar de já terem sido considerados aptos nos procedimentos de avaliação realizados pela Administração Municipal.

Cumpre destacar que a Lei Complementar Municipal nº 246/2019, que disciplina o Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal, estabelece, em seus artigos 24 a 28, os critérios e procedimentos relativos à progressão funcional, prevendo, inclusive, sua realização em dois períodos anuais, observados os requisitos legais.

Nesse contexto, considerando que a progressão funcional constitui instrumento de valorização profissional e de desenvolvimento na carreira, sua efetivação deve observar os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e segurança jurídica, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, não sendo razoável que os servidores permaneçam por período indefinido aguardando a conclusão dos procedimentos administrativos após o reconhecimento de sua aptidão, sem informações claras acerca dos motivos da pendência.

Diante disso, requer-se que as Secretarias competentes prestem as seguintes informações:

Qual é a atual situação dos processos administrativos de progressão funcional dos Guardas Civis Municipais considerados aptos, especialmente aqueles cuja

DOC: 1794860769

progressão ainda não foi efetivada?

Quais são os motivos administrativos, técnicos, financeiros ou orçamentários que eventualmente estejam impedindo ou retardando a publicação dos atos de concessão e a implementação das progressões funcionais?

Existe previsão ou cronograma para a efetivação das progressões pendentes, inclusive quanto à atualização dos respectivos enquadramentos funcionais e remuneratórios?

Está assegurado aos servidores o pagamento das eventuais diferenças remuneratórias retroativas à data em que adquiriram o direito à progressão, observadas as disposições da legislação municipal aplicável?

Requer-se, ainda, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à conclusão dos procedimentos pendentes e à efetivação das progressões funcionais dos servidores que preencheram os requisitos legais, com a devida publicidade dos atos e comunicação aos interessados.

A medida busca assegurar transparência aos procedimentos administrativos e garantir o respeito aos direitos funcionais dos integrantes da Guarda Civil Municipal, profissionais que desempenham papel relevante na proteção dos bens, serviços e instalações públicas e na segurança da população corumbaense.

SALA DAS SESSÕES, 16 de Novembro de 2026

Jovan Temeljkovitch
Vereador(a) - PDT